DECRETO Nº. 103/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0018.2.038.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	
Fonte de Recursos: 10055 – Programa de Incentivo Centro da Juventude	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	137.500,00
TOTAL	**137.500,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 10055, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal